



## Ofício 2.119/2020

---

**De:** Raquel Teixeira Lyra Lucena - GAB

**Para:** Luiz Ferreira Torres Filho

**Data:** 05/10/2020 às 10:09:15

**Setores envolvidos:**

GAB

## Resposta ao Requerimento nº 1171/2020

Excelentíssimo Senhor  
Luiz Ferreira Torres Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Cumprimentando-o, em resposta ao Requerimento nº 1.171/2020 - pedido de informação de autoria do Vereador Daniel Finizola, encaminho em anexo as informações solicitadas.

Atenciosamente,

---

Raquel Lyra  
Prefeita

**Anexos:**

Resposta Destra.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Raquel Teixeira Lyra Lucen...	05/10/2020 10:09:49	ICP-Brasil	RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA CPF 027.929.794...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6A26-AEBF-EBCC-0ABD**



De: **Karla de Fátima Mendes Vieira** Setor: **DESTRA - Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes**  
Despacho: **1: 11.547/2020**  
Para: **GAB - SE - Secretaria Executiva** AC: **Waldenia Agny Torres de Lucena**  
Assunto: **Encaminha Requerimento nº 1171/2020 - pedido de informações**

Caruaru/PE, 10 de Setembro de 2020

Caruaru-PE, 10 de setembro de 2020.

Assunto: **Considerações acerca do requerimento S/N de 31 de agosto de 2020 (anexo);**

Por meio do ofício retomencionado fomos provocados a prestar informações quanto a fiscalização realizada por essa autarquia aos transportes públicos e empresas concessionárias, multas aplicadas a essas últimas, além da destinação dada aos valores arrecadados oriundos dessas punições.

Urge mencionar que o transporte coletivo de passageiro é um serviço essencial para toda a população, por isso, ele deve ser oferecido em conformidade com a lei e obrigações contratuais que fazem com que o serviço seja prestado com maior eficiência, agilidade e segurança ao cidadão.

Conforme determinação legal a fiscalização do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP/Caruaru será exercida pela Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – DESTRA, através dos fiscais e do gestor dos contratos designados.

Ressaltamos, que a aludida fiscalização é realizada através do Sistema operacional TRANSDATA e em campo pelos fiscais identificados. Por meio do sistema TRANSDATA, a DESTRA supervisiona o monitoramento e a eficiência operacional. O acesso é online e às informações ligado ao controle via GPS - rastreamento, posição no trânsito, horários, velocidade, comunicação com o gestor da frota, solicitações de parada.

Já a fiscalização em campo tem como objetivo manter o bom andamento operacional in loco, e quando necessário, determinar providências de caráter emergencial, com a finalidade de viabilizar e dar continuidade à execução dos serviços. A fiscalização é realizada diariamente nos principais pontos do centro da cidade: 15 de novembro; Vidal de Negreiros; Estação Ferroviária; Espaço Cultural; Vigário Freire e Martins júnior. Pontos de maior demanda e quantidade de usuários do STPP.

Por seu turno, quanto ao o pleito do relatório de multas emitidas nos anos de 2019 e 2020, assim como a destinação desses recursos, esclarecemos que essas informações estão disponíveis a todos os municípios no site desta autarquia através do link da prestação de contas, qual seja: <https://destra.caruaru.pe.gov.br/transparencia/>.

Neste link o munícipe poderá vislumbrar o total de multas em geral aplicadas pela DESTRA mês a mês, bem como o valor arrecadado e a destinação que é dada a esses valores. Poderá ainda, entrever os números dos acidentes de trânsito registrados, locais com maior incidência de acidentes, além de ações de fiscalização e ações educativas desta autarquia.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração, e desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Karla de Fátima Mendes Vieira**  
Secretária de Ordem Pública  
Diretora-Presidente DESTRA